



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Serrinha*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA/ LOCAL
Análise Sensorial e desenvolvimento de novos produtos com ênfase na produção de queijos – 40h	15	Quarta-feira/Matutino IF Baiano – <i>Campus Serrinha</i>	Março a junho de 2020	Ensino fundamental completo	Período de Inscrição (<i>on line</i>): <u>17 a 23 de março</u> Período de Matrícula: <u>25 a 27 e 30 a 31 de março</u> Todas as matrículas serão realizadas na forma presencial na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - <i>Campus Serrinha</i> Endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – Bahia
Auxiliar de laboratório – 40h	20	Diário/ Vespertino IF Baiano – <i>Campus Serrinha</i>	Março a julho de 2020	Ensino médio completo	
Metodologia do Ensino de Música – 40h	20	Sexta-feira/Matutino IF Baiano – <i>Campus Serrinha</i>	Março a julho de 2020	Professores que atuam na educação básica e estudantes matriculados em cursos de formação docente superior	
Inglês Básico I	20	Quinta-feira/Matutino IF Baiano – <i>Campus Serrinha</i>	Março a julho de 2020	Pessoas iniciantes no Inglês e estudantes a partir do Ensino médio	
Interpretação e produção de artigos científicos na área das Ciências Biológicas - 60h	25	Quarta-feira/Vespertino IF Baiano – <i>Campus Serrinha</i>	Março a julho de 2020	Ter cursado ao menos o primeiro semestre do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	
Libras básico - 40h	25	Segundas e Terças-feiras/Vespertino IF Baiano – <i>Campus Serrinha</i>	Março a julho de 2020	Ensino médio completo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Análise Sensorial e desenvolvimento de novos produtos com ênfase na produção de queijos	Qualificar profissionais para a realização de análises sensoriais de alimentos, através da aplicação de diferentes técnicas de avaliação sensorial, e desenvolvimento de novos produtos e técnicas para confecção de queijo ricota e frescal.
Auxiliar de laboratório	Desenvolver capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas para realizar o preparo de soluções, uso de equipamentos, técnicas em ambiente laboratorial e manutenção de padrões de qualidade e segurança nesses ambientes.
Metodologia do Ensino de Música	Proporcionar uma formação musical qualificada para docentes das redes públicas de ensino do município e estudantes das licenciaturas. Público Alvo: Professores que atuam na educação básica e estudantes matriculados em cursos de formação docente superior
Inglês Básico I	Desenvolver a competência comunicativa e revisar os pontos gramaticais da língua inglesa para a prática ou reforço das estruturas básicas para auxiliar na vida acadêmica e profissional. Público Alvo: pessoas iniciantes que desejam consolidar os conhecimentos básicos de inglês.
Interpretação e produção de artigos científicos na área das Ciências Biológicas	Facilitar o aprendizado dos estudantes sobre artigos científicos e a importância deles para o curso de Ciências Biológicas. Público Alvo: Estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
Libras básico	Proporcionar conhecimento básico sobre a Língua Brasileira de Sinais, bem como divulgar a cultura e identidade surda. Público Alvo: Estudantes, professores, técnicos administrativos e apoio de instituições escolares, familiares e amigos surdos, profissionais e público em geral.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <https://forms.gle/YsgLUvTq4yUmVKUu6>, no período de **17 a 23 de março de 2020**, observando o horário oficial local.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

5.2. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do horário de inscrição, e caso estejam dentro do número de vagas ofertados poderão realizar a matrícula.

5.3. Em caso de empate e número de inscritos superior à quantidade de vagas será considerada a idade superior (conforme Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, Art. 19).

5.4. Fica de responsabilidade do candidato selecionado ter ciência da documentação comprobatória que deverá ser apresentada no ato da matrícula.

5.5. A não apresentação da documentação comprobatória no ato da matrícula invalida a participação no curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no site: <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

fic@serrinha.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no site: <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada de **25 a 27 e 30 a 31 de março de 2020**.

8.2. As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Baiano - *Campus Serrinha*, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.2.1. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizada, acompanhada do original.

d) Fotocópia do histórico escolar ou comprovante de matrícula atualizado para atendimento dos pré-requisitos informados no item 2.1.

8.3. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8.5. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha> e nos espaços de murais do *Campus Serrinha*.

8.6. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, **sem possibilidade de recursos**. Todos os documentos relacionados no subitem 8.2.1 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.7. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.8. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06 de março de 2020
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09 de março de 2020
PERÍODO DE SELEÇÃO	10 a 13 de março de 2020
RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO	16 de março de 2020
INSCRIÇÕES	17 a 23 de março de 2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS	24 de março de 2020
MATRÍCULAS	25 a 27 e 30 a 31 de março de 2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	01 de abril de 2020
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	02 de abril de 2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	03 de abril de 2020
INÍCIO DOS CURSOS	06 de abril



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail fic@serrinha.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ele será eliminado do processo de ingresso.

10.4. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos sítios eletrônicos:** <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha> e nos espaços de murais do *Campus Serrinha*.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (71) 3186-0021.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Rafael Oliva Trocoli
Pró-reitor de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº **EDITAL Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2020**, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II
EDITAL Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2020
FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura